PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.185, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDA MORAES AMAZONAS, CPF Nº 133.115.062-00, FILHA DE JOSE PEDRO DE MORAES E ERCILA FRANCISCA MAIA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07/01/2021, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua 24 de Outubro, nº 1661, entre a Trav. Felisbelo Sussuarana e Assis de Vasconcelos, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 34,00 metros da Trav. Felisbelo Sussuarana e a 79,00 metros da Trav. Assis de Vasconcelos). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua 24 de Outubro, medindo 07,00 metros; ao Sul, com quem de direito, medindo 05,55 metros; a Leste, com herdeiros de Antônio Miranda Pinto, medindo 43,50 metros; a Oeste, com Anita do Nascimento dos Santos, medindo 43,50 metros, com uma área total de 272,74m²"***, em favor de RAIMUNDA MORAES AMAZONAS, CPF nº 133.115.062-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0132/2014-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).